

Na hipótese do sorteio de seção eleitoral desta jurisdição eleitoral para fins de auditoria, nos termos dos artigos 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 05 de outubro de 2024, das 12 às 14 horas, na sede do Cartório da 10.^a Zona Eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 53, II, c/c artigos 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673.

No dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III parágrafo § 1º do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736/2024, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do Cartório da 10.^a Zona Eleitoral.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

- Fábio Cesar Dias Dantas - Técnico Judiciário/Chefe de Cartório;
- Beatriz Bento da Silva - Auxiliar de Apoio;
- Cindy Noemi da Silva - Auxiliar de Cartório;
- Eduardo Niz de Souza - Analista Judiciário;
- Ingrid Fernanda Gonçalves Xavier - Auxiliar de Apoio;
- Iverson Moraes Gomes - Auxiliar de Apoio; e
- Marina Peregrinelli Barboza - Auxiliar de Apoio.

Fica revogado, portanto, o Edital nº 34 - TRE/ZE010, publicado em 30/08/2024 no DJE/MS nº 176, páginas 58 e 59.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral Eletrônico e afixá-lo no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Aquidauana/MS, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (9) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Eduardo Niz de Souza, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

FÁBIO CESAR DIAS DANTAS

Técnico Judiciário/Chefe de Cartório

Assina por ato delegatário - Port. 3/2013

13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

EDITAL N° 20-2024

EDITAL Nº 20/2024 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DR EDIMILSON BARBOSA ÁVILA, Juiz(Juíza) da 013ª Zona Eleitoral, PARANAÍBA/MS, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

RANIERI PEDRO CHAVES DOS SANTOS XXXX4992XXXX AUXILIAR DE TRANSPOR

UELITON SALES DA SILVA XXXX2007XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE XXXX4992XXXX

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevivendo depois desse prazo. Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 013ª Zona Eleitoral PARANAÍBA/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 013ª Zona Eleitoral/MS.

Eu LUCIENE CRISTINA SILVA FREITAS Chefe do cartório da 013ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assinar.

PARANAÍBA, 16 de setembro de 2024

LUCIENE CRISTINA SILVA FREITAS Chefe do cartório da 013ª Zona Eleitoral

Chefe do cartório da 013ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 11/2024

Edital Nº 11 - TRE/ZE013

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE

URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Edimilson Barbosa Ávila, MM. Juiz Eleitoral desta 13ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para comparecerem nos dias 29/09 a 01 de setembro de 2024, das 8h às 19h, com 1h de intervalo para almoço, na sede da 13ª Zona Eleitoral, com endereço na rua José Robalinho da Silva, nº 235, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, quando serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2024, em 1º turno, nos termos dos arts. 70 a 83 da Resolução TSE n. 23.736, oportunidade em que as entidades fiscalizadoras poderão verificar a integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas (art. 37 da Resolução TSE n.23.673).

Serão utilizadas nos procedimentos as mídias de carga acondicionadas no(s) envelope(s) de segurança lacrados nº .GTSE012219; GTSE012220; GTSE012221; GTSE012222; GTSE012223.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI/TRE/MS.

Nos dias 02 a 04 de outubro de 2024, das 08h às 19h, na sede da 13ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários. Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da